

**ATA DA 149ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,  
REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2017**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às onze horas, no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariado por mim, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES, Presidente do Conselho; JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA, LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO, EULER JOÃO GERALDO DA SILVA, EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES e GENARO DUEIRE LINS. Participaram da reunião como convidados: o Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA, o Chefe de Gabinete CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO e o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO.

**ABERTURA.**

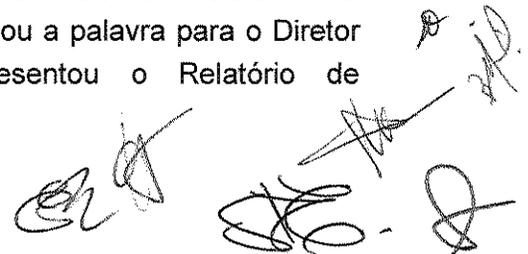
O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião.

**VERIFICAÇÃO DE QUORUM.**

Diante da presença de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

**DELIBERAÇÕES.**

(1) **PDCA nº 006/2017 – Demonstrações Contábeis – 2016.** Em vista do teor da matéria e atendendo ao disposto no parágrafo 3º do art. 22 do Estatuto Social da EPE, estavam presentes, por videoconferência, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia – MME, sala 503, 5º andar, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, Brasília, Distrito Federal, os membros do Conselho Fiscal, RICARDO ALBERTO SUASSUNA DE MEDEIROS, PABLO BORGES BOGÉA e SÉRGIO ALONSO DA COSTA. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que apresentou o Relatório de





Empresa de Pesquisa Energética

Administração – 2016, que sintetiza os resultados alcançados pela Empresa em 2016, o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, sem ressalva, bem como da manifestação da Auditoria Interna. Foi informado que a Empresa apresentou, no exercício de 2016, um lucro de R\$ 2.861.200 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais). Esse resultado decorre principalmente de Reembolso de Custos e Despesas - Leilões ANEEL (R\$ 2.192.743), e de recursos para quitação de despesas apropriadas ao resultado em 2015. O Diretor informou, ainda, que no exercício de 2016 foram efetuados os ajustes contábeis relativos ao registro do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC – conforme orientação anterior do Conselho, restando a apuração dos efeitos econômicos e tributários decorrentes. O Presidente do Conselho Fiscal ratificou a informação. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 01/149<sup>a</sup>**: (a) Manifestar-se favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis de 2016, incluindo o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e da Manifestação da Auditoria Interna; (b) Manifestar-se favoravelmente à aprovação da destinação do resultado do exercício de 2016, como segue: Resultado Positivo – Lucro do Exercício no valor de R\$ 2.861.200; Constituição da Reserva Legal de 5% no valor de R\$ 143.060; e Distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos obrigatórios sobre o lucro líquido ajustado no valor de R\$ 679.535 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), conforme previsto no Art. 29 do Estatuto Social da EPE, vigente em março de 2017, e dividendos adicionais no valor de R\$ 2.038.605 (dois milhões e trinta e oito mil e seiscentos e cinco reais). (c) Aprovar a inclusão dos itens (a) e (b) na pauta de deliberação da Assembleia Geral Ordinária; e (d) Submeter os itens (a) e (b) à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, ouvidos previamente a PGFN, a SEST, a STN e o MME.

Neste momento, o Presidente do Conselho Fiscal RICARDO ALBERTO SUASSUNA DE MEDEIROS solicitou ao Presidente do Conselho de Administração autorização para que os membros do Conselho Fiscal se retirassem da sala e dessem fim à videoconferência. Após os cumprimentos, o Presidente do Conselho de Administração deu continuidade aos trabalhos.

(2) **PDCA nº 007/2017 – Autorização para início do processo licitatório para contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar na bacia sedimentar terrestre do Solimões.** Para apresentação dessa matéria, foram convidados o Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais RICARDO GORINI DE OLIVEIRA e a Analista de Pesquisa Energética VERÔNICA SOUZA DA MOTA GOMES, que historiaram as discussões entre EPE, MME e ANP sobre atribuições e competências acerca da definição de áreas a serem estudadas e sobre a instituição a ser indicada para executar os estudos. Em 1º de novembro de 2013, a EPE foi designada pelo MME a realizar o EAAS da Área Sedimentar do Solimões. O principal resultado do EAAS é a classificação da região de estudo em áreas aptas, não aptas e em moratória à exploração e produção de petróleo e gás natural, o que terá desdobramentos sobre a expansão energética nacional. Portanto, a participação da EPE nos Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares tem valor estratégico para a empresa, pelo fato de esses estudos representarem ferramenta importante ao planejamento energético do país e em especial no que concerne ao setor de óleo e gás. O Conselho retirou a matéria de pauta para gestões junto ao MME e deliberação posterior. Em seguida, o Diretor RICARDO GORINI DE OLIVEIRA e a Analista de Pesquisa Energética VERÔNICA SOUZA DA MOTA GOMES se retiraram da reunião.

(3) **PDCA nº 008/2017 – Reforma Estatutária da Empresa de Pesquisa Energética – EPE.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO passou a palavra para o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO, que relatou que, com a publicação do Dec. nº 8.945, em 27 de dezembro de 2016, ficou criada a Assembleia Geral na EPE, conforme inciso XI do Art. 72 desse regramento. As assembleias gerais criadas possuem as competências da Lei nº 6.404 de 1976, e poderão inclusive aprovar alterações no estatuto social da empresa estatal. Com a criação da Assembleia Geral, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) comunicou, por meio do Ofício nº 141/2017/PGFN/CAS, de 18 de janeiro de 2017, a designação do dia 19 de abril, para a realização da AGE e da AGO da EPE e determinou, juntamente com o Ofício nº 269/2017/PGFN/CAS, de 08 de fevereiro de 2017, os itens a serem alterados no Estatuto Social vigente. Com base nesses dois ofícios emitidos pela Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União da PGFN, que a EPE elaborou a Nota Técnica e o Parecer Jurídico CONJUR/EPE nº 013/2017, de modo a subsidiar a manifestação do Conselho de Administração da empresa e posterior encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária. Posteriormente, a EPE recebeu, em 08 de março de 2017, o Ofício nº 536/2017/PGFN/CAS, contendo orientação da PGFN no seguinte teor: *“as alterações estatutárias, relativas às atribuições da assembleia de acionistas e do conselho de administração, que serão realizadas na AGE do dia 19 de abril, serão aquelas constantes do anexo anteriormente encaminhado, exceto aquelas previstas*



Empresa de Pesquisa Energética

no art. 122, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976 (eleição de membros dos conselhos de administração e fiscal) e no art. 142, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976 (eleição de membros da diretoria e fixação de suas atribuições), respectivamente, que continuarão a serem exercidas, conforme dispõe o estatuto social atual ou a Lei de criação dessa Empresa, até 30 de abril de 2018, quando, a partir de tal data, será realizada assembleia geral de acionistas para promover essas duas alterações especificamente". Sobre essa alteração, foi elaborado um complemento à matéria, contendo a Correspondência Interna – CONJUR, de 10 de março de 2017, e o Quadro Resumo. Desse modo, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 02/149<sup>a</sup>**: (a) Manifestar-se favoravelmente às alterações no Estatuto Social da Empresa nos seguintes assuntos: (i) Modificar o prazo de atuação do Conselho Fiscal para 2 anos, permitida duas reconduções consecutivas; (ii) Introduzir artigo com as atribuições da assembleia de acionistas; (iii) Alterar competência do Conselho de Administração; e (iv) Estabelecer prazo de gestão unificada para o Conselho de Administração e a diretoria executiva. (b) Manifestar-se favoravelmente à consolidação dessas alterações estatutárias nos termos do documento anexo à PDCA nº 008/2017 e aprovar a sua inclusão na pauta de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária; e (c) Submeter essas alterações do Estatuto Social à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, ouvidos previamente a PGFN, a SEST, a STN e o MME.

(4) **PDCA nº 009/2017 – Proposta de Remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais para o período 2017-2018.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor de Gestão Corporativa ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que apresentou a proposta de remuneração dos administradores e conselheiros fiscais para o período 2017-2018 juntamente com o relatório sobre a conformidade dos valores realizados no período anterior em comparação com os limites globais e individuais aprovados, ratificado pela Auditoria Interna. Informou que o Dec. nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303/2016, estabelece que a remuneração dos administradores será sempre fixada pela assembleia geral e, também, estabelece que o voto da União na assembleia geral que fixar a remuneração dos administradores das empresas estatais federais observará a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEST/MP). Por meio do Ofício Circular nº 61/2017-MP, de 09 de fevereiro de 2017, a SEST orientou que não haja correção de valores nesse momento e que fosse observado o disposto no Acórdão TCU 2600/2016, sessão do plenário de 11 de outubro de 2016, especificamente no que tange a vedação ao pagamento de gratificação natalina. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 03/149<sup>a</sup>**: Manifestar-se favoravelmente à proposta de remuneração dos administradores e conselheiros fiscais para o período abril/2017 a março/2018, e aprovar a sua inclusão na pauta de

deliberação da Assembleia Geral Ordinária, nos seguintes montantes: Diretores: R\$ 3.847.746,80; Conselheiros de Administração: R\$ 283.430,36 e Conselheiros Fiscais: R\$ 141.715,18.

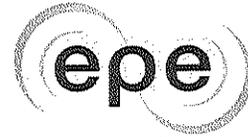
**(5) PDCA nº 010/2017 – Eleição de Administradores e de Conselheiros Fiscais.**

Considerando que o Conselho de Administração deve se manifestar previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia e que também deve aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica “assuntos gerais”, essa matéria seria submetida ao Conselho, solicitando a sua inclusão na pauta de deliberação da Assembleia Geral Ordinária. Entretanto, conforme comentado no relato da PDCA nº 008/2017, item (3) desta Ata, a EPE recebeu, em 08 de março de 2017, o Ofício nº 536/2017/PGFN/CAS, contendo orientação da PGFN no seguinte teor: “as alterações estatutárias, relativas às atribuições da assembleia de acionistas e do conselho de administração, que serão realizadas na AGE do dia 19 de abril, serão aquelas constantes do anexo anteriormente encaminhado, exceto aquelas previstas no art. 122, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976 (eleição de membros dos conselhos de administração e fiscal) e no art. 142, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976 (eleição de membros da diretoria e fixação de suas atribuições), respectivamente, que continuarão a serem exercidas, conforme dispõe o estatuto social atual ou a Lei de criação dessa Empresa, até 30 de abril de 2018, quando, a partir de tal data, será realizada assembleia geral de acionistas para promover essas duas alterações especificamente”. Em vista da determinação da PGFN, a EPE retirou a matéria de pauta por perda do objeto.

**ASSUNTOS GERAIS.**

(1) **Atas de reunião do Conselho Fiscal.** A Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES distribuiu, para conhecimento, as atas das 116ª a 118ª reuniões do Conselho Fiscal da EPE por solicitação do Presidente desse Conselho.

(2) **Agenda Periódica de Discussão.** O Conselheiro GENARO DUEIRE LINS propôs que fossem apresentados periodicamente ao Conselho, para discussão, os entregáveis estratégicos da Empresa, segundo as melhores práticas de governança corporativa. A proposta foi aprovada por todos. Sendo assim, o Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO se propôs a apresentar, na próxima reunião, a visão estratégica da Empresa e, em reuniões futuras, os Diretores apresentarão os trabalhos realizados em cada área, aprofundando, desta forma, o debate.



Empresa de Pesquisa Energética

## ENCERRAMENTO.

Em seguida, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a 149ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CLAUDIA MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**  
Presidente do Conselho

**LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO**  
Conselheiro

**JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA**  
Conselheiro

**EULER JOÃO GERALDO DA SILVA**  
Conselheiro

**EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES**  
Conselheiro

**GENARO DUEIRE LINS**  
Conselheiro

**CLAUDIA MEIRELLES**  
Secretária-Geral